
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco decretou a transferência do feriado do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 14 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a medida de transferência se mostra razoável e mais eficiente para a administração pública, sobretudo porque as eleições serão realizadas neste dia 30 de outubro;

CONSIDERANDO que o não funcionamento de repartição pública implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado de comemoração do dia do servidor público do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022 nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, no âmbito do Município da Jurema – PE aos servidores da administração pública direta e indireta do poder executivo do município de Jurema.

§ único: Os serviços públicos essenciais, tais como coleta de lixo, atendimento de saúde no hospital, dentre outros, deverão ser mantidos no dia 14 de novembro, podendo os secretários de cada pasta definirem, com base no interesse público, outros serviços a serem tidos por essenciais que também deverão funcionar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 25 de outubro de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D8EE5B46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/10/2022. Edição 3205
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>